

DIÁRIO**OFICIAL****DO MUNICÍPIO DE
MANGARATIBA**Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 - Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>***Participe da Campanha Nacional de Multivacinação para atualização de cadernetas de crianças e adolescentes de 0 a 15 anos***

A Prefeitura de Mangaratiba, por meio da Secretaria de Saúde, acaba de iniciar a Campanha Nacional de Multivacinação e atualização das cadernetas de vacinação, voltada para crianças e adolescentes do município. A ação acontece até o dia 31 de outubro, em todas as ESFs, UBSs e no CRASP.

O grupo alvo da Campanha são crianças e adolescentes de zero a 15 anos. E para eles, serão disponibilizadas todas as vacinas do calendário básico de vacinação desta faixa etária.

Durante a campanha também haverá reforço na aplicação de vacinas, principalmente as doses contra Sarampo, Febre Amarela e HPV.

Não deixe de participar e atualize a caderneta de vacinação do seu filho! Vacina em dia é sinônimo de proteção e saúde!

**Campanha de
Multivacinação**

Até 31 de Outubro
Dia D - 18 de Outubro
08h às 16h
Todas às unidades de saúde
Crianças e adolescentes de até 15 anos

Atualize a caderneta de vacinação!

PREFEITURA MANGARATIBA | Saúde | MANGARATIBA

PREFEITO
LUIZ CLÁUDIO DE SOUZA RIBEIRO

VICE-PREFEITO
LUCAS DA SILVA VENITO

CHEFE GERAL DE GABINETE
MICHEL ELIZIARIO SANTOS

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
ANDRÉ BRASIL DE SIQUEIRA

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
MARCOS BARBOSA CAVALCANTE JÚNIOR

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS
LUCIANA CAMPOS PEREIRA DA SILVA SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RENATO DELMIRO CABRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EDUARDO FERREIRA JORDÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
LUÍS EDUARDO LOPES DA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TESOUREIRO
MARCELLO COSTA DA ROSA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS
NATACHA ISABELA TOREZANI KEDE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA
RICARDO GICQUEL DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUCAS DA SILVA VENITO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
PAULO ROGÉRIO GONÇALVES ESCARANI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
LAURO TENÓRIO PINHEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
RODRIGO SANTOS BONDIM

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
ANDERSON BRITO DE QUADROS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS
VITOR TENÓRIO SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE
LEÔNIO DA SILVEIRA DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
NELSON LEITE DA SILVA JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
RÔMULO DOS SANTOS NOGUEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER
GABRIELA ANGELO DO NASCIMENTO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE
ANA LUÍSA DA SILVA VENITO

PRESIDENTE DO INSTITUTO JOSÉ MIGUEL
LIDIO COUTO AMORIM

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO
PAULO HENRIQUE DO VALLE SANTOS

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANGARATIBA
ANDERSON DA SILVA MOREIRA

PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES DE MANGARATIBA
EDUARDO ESTRELA DOS SANTOS

PRESIDENTE
NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS

VICE PRESIDENTE
MAIR ARAÚJO BICHARA

1º SECRETÁRIO
CECÍLIA RIBEIRO CABRAL

2º SECRETÁRIO
JOSUÉ DOS SANTOS

VEREADORES:
AILTON SOARES JUNIOR
ALCIMAR MOREIRA DA SILVA
ANTONIO CESAR DOS SANTOS JUNIOR
CECÍLIA RIBEIRO CABRAL
DANIEL DE SOUZA VASCONCELLOS
JOÃO FELIPPE DE SOUZA OLIVEIRA
JOSUÉ DOS SANTOS
KAIO LUIZ PEIXOTO FREIJANES
MAIR ARAÚJO BICHARA
MARCIO SARGUIS TELHADO
NIELSON KOPKE DE JESUS
NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS
YURY AGUIAR DOS REIS

PORTARIA PREVI N.º 087 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

O Presidente do Instituto da Previdência de Mangaratiba – Previ Mangaratiba, no uso das suas atribuições;

RESOLVE:

Art.1º Designar LEONARDO VIEIRA MOTA, Diretor Previdenciário Administrativo, código n.º: 100074 para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO e DEILTON LOPES DE OLIVEIRA, Diretor Previdenciário de Finanças, Código 100069, como SUPLENTE, do Instituto da Previdência de Mangaratiba – Previ Mangaratiba, referente à contratação da empresa CREDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ n.º 11.340.009/0001-68, oriunda do Processo Administrativo n.º 7342/2025, Dispensa de Licitação n.º 020/2025, Contrato n.º 057/2025 e seus Termos Aditivos.

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto n.º 3496 de 23 de fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba-RJ, 06 de outubro de 2025.
Anderson da Silva Moreira
Presidente
PREVI - Mangaratiba

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 032/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº : 5704/2025

OBJETO: A presente licitação tem por objeto Contratação de empresa especializada no fornecimento e confecção de mobiliário pelo sistema de registro de preços, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e de suas Unidades de Saúde, buscando melhorar as condições de trabalho e o rendimento dos servidores, por um período de 12 (doze) meses.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor Unitário

MODO DE DISPUTA: FECHADO E ABERTO

INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 08 de outubro de 2025 às 15h00min até 21 de outubro de 2025 às 23h59min

DATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 27 de outubro de 2025 às 14h30min

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico <http://www.licitacaomangaratiba.com.br> no dia e hora indicadas neste Edital e conduzida pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) com o auxílio de sua equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe. O Edital se encontra disponível no endereço eletrônico <http://www.licitacaomangaratiba.com.br>, podendo, alternativamente, ser impresso no site <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/licitacoes>, dúvidas poderão ser dirimidas através dos e-mails: cpl@mangaratiba.rj.gov.br e cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com;

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº : 10461/2025

OBJETO: A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para

provável contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso do Sistema de Gestão da Saúde Pública, prestação de serviços de implantação e treinamento, manutenção (corretiva, adaptativa e evolutiva), suporte técnico e hospedagem de software 1, necessária à automação e à gestão da prestação de serviços de Saúde pública ao Município de Mangaratiba.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor Global

MODO DE DISPUTA: FECHADO E ABERTO

INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 08 de outubro de 2025 às 15h00min até 22 de outubro de 2025 às 23h59min

DATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 28 de outubro de 2025 às 14h30min

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico <http://www.licitacaomangaratiba.com.br> no dia e hora indicadas neste Edital e conduzida pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) com o auxílio de sua equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe. O Edital se encontra disponível no endereço eletrônico <http://www.licitacaomangaratiba.com.br>, podendo, alternativamente, ser impresso no site <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/licitacoes>, dúvidas poderão ser dirimidas através dos e-mails: cpl@mangaratiba.rj.gov.br e cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com;

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº : 5252/2025

OBJETO: A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para a Contratação de empresa para aquisição de uniformes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, cujos quantitativos e custo estimados encontram-se descritos no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor Unitário

MODO DE DISPUTA: FECHADO E ABERTO

INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 08 de outubro de 2025 às 15h00min até 23 de outubro de 2025 às 23h59min

DATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 29 de outubro de 2025 às 14h30min

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico <http://www.licitacaomangaratiba.com.br> no dia e hora indicadas neste Edital e conduzida pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) com o auxílio de sua equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe. O Edital se encontra disponível no endereço eletrônico <http://www.licitacaomangaratiba.com.br>, podendo, alternativamente, ser impresso no site <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/licitacoes>, dúvidas poderão ser dirimidas através dos e-mails: cpl@mangaratiba.rj.gov.br e cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com;

Mangaratiba, 02 de outubro de 2025.
Mariana de Vasconcellos Pontes Alves
Agente de Contratação/Pregoeiro
Portaria nº: 3183/2025



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito

LEI Nº 1.608, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE CHUVEIROS PÚBLICOS COM ÁGUA DOCE NAS PRAIAS DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Mangaratiba aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica determinada a instalação de chuveiros públicos com fornecimento de água doce nas principais praias do município de Mangaratiba, visando ao bem-estar dos munícipes e turistas.

Art. 2º Os chuveiros deverão ser instalados em locais estratégicos de cada praia, garantindo fácil acesso e minimizando impactos ambientais.

Art. 3º A instalação, manutenção e operação dos chuveiros poderão ser realizadas pelo Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria de Meio Ambiente e da Secretaria de Turismo, podendo contar com parcerias público-privadas.

Art. 4º Para minimizar o desperdício de água, os chuveiros deverão contar com temporizadores e dispositivos de economia de água, além de placas informativas sobre o uso consciente.

Art. 5º Os custos para a instalação e manutenção dos chuveiros públicos poderão ser custeados por meio de:

I – Orçamento municipal;

II – Parcerias com a iniciativa privada, mediante concessões ou patrocínios;

III – Recursos estaduais e federais destinados à infraestrutura turística e ambiental.

Art. 6º (VETADO).

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias após sua publicação, estabelecendo as praias prioritárias para a instalação inicial dos chuveiros.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mangaratiba, 03 de outubro de 2025.

Luiz Cláudio de Souza Ribeiro
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-
CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 09/2025

Por esse instrumento de investidura O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei nº 34 de 20 de dezembro de 1991 c/c Lei nº 224 de julho de 2000, e na lei nº 690 de 14 de maio de 2010 que dispõe sobre a estrutura, processo de escolha e funcionamento do Conselho Tutelar:

CONSIDERANDO a informação recebida pelo Colegiado através do Ofício nº 1582/DP/SMASDH/2025;

CONSIDERANDO a Resolução nº 17/2023 do CMDCA, que “Dispõe a proclamação do resultado oficial do Processo de Escolha Unificado para Conselheiro Tutelar”

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar e nomear a Conselheira Suplente Sra. MARINA BARROS FERREIRA SOBRINHA, para substituir no período de licença médica pleiteada pela conselheira titular Sra. Gabriela Moreira dos Santos Miranda, pelo período de 90 (noventa dias);

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Mangaratiba, 07 de outubro de 2025.

Carlos Eduardo Nunes Ramos

Presidente do CMDCA



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-
CMDCA

CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DE CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA-RJ

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mangaratiba no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 224/2000, vem por meio deste convocar o suplente de Conselheiro Tutelar Sr.:

MARINA BARROS FERREIRA SOBRINHA

Considerando que o Conselho Tutelar não pode funcionar com menos de 05(cinco) integrantes, que constitui o número legal para composição do colegiado. Assim sendo, que haja convocação do suplente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, após recebimento do Ofício nº 1582/DP/SMASDH/2025, informando o afastamento da conselheira titular Gabriela Moreira dos Santos Miranda em decorrência de licença médica, pelo período de 90 (noventa) dias, vem por meio desta, convocar Vossa Senhoria, **EM CARÁTER DE URGÊNCIA**, para que tome posse.

Assim sendo, o Suplente Conselheiro Tutelar convocado deverá apresentar-se na Casa dos Conselhos, situada à Rua Coronel Moreira da Silva, nº 112, Centro, Mangaratiba – RJ, dentro do **prazo de 7 dias**, a contar data da publicação desta convocação, para entregar os documentos abaixo listados e posteriormente tomar posse como Conselheiro Tutelar.

O não comparecimento na data prevista, gerará exclusão do suplente faltoso, e será convocado suplente subsequente na lista de classificação da Resolução nº 17/2023 do CMDCA.

Necessário apresentar os seguintes documentos, original e cópia;

- RG;
- CPF;
- Comprovante de residência;
- Título de eleitor;
- Certidão de nascimento/casamento;
- Comprovante de escolaridade;
- Foto 3x4 (atualizada);
- Certificado de reservista;
- PIS/PASEP;
- CTPS;
- Carteira Nacional de Habilitação;
- Comprovante de tipo sanguíneo;
- Declaração de dependentes;
- Declaração de Parentesco;
- Declaração de acumulação de cargos.

Mangaratiba, 07 de outubro de 2025.

Carlos Eduardo Nunes Ramos
Presidente do CMDCA



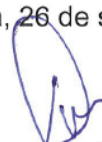
Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

ATA DA 3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PRESENTE EXERCÍCIO, realizada no dia 26 de setembro de 2025, às 09 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Mangaratiba, Estado do Rio de Janeiro, presidida pelo senhor Marcello Costa da Rosa (Secretário Municipal de Tesouro). A audiência foi realizada nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, objetivando a transparência fiscal da Administração Municipal, tendo sido transmitida ao vivo por aplicativo de videoconferência oferecido pela Prefeitura, para interação da população por vídeo/áudio e também por chat, visando ampliar a participação dos munícipes, que por algum motivo, não puderam estar presentes. Dando início à 3ª Audiência Pública para cumprir as determinações da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), o Sr. Secretário de Tesouro, em nome do Exmo. Sr. Prefeito Luiz Claudio de Souza Ribeiro - Prefeito do Município de Mangaratiba, fez a leitura do "Relatório Resumido do 2º Quadrimestre do exercício de 2025", em cumprimento as determinações da Lei nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Analisando o Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Receita Arrecadada, onde a Receita Orçada prevista para 2025 foi de R\$650.502.468,19 e a Receita Arrecadada no período foi de R\$391.656.108,52. As Principais Receitas do exercício no período foram: IPTU R\$23.836.200,42; ITBI R\$6.067.615,79; IRRF R\$13.180.476,31; ISS R\$35.219.248,54; TX. LIMPEZA PÚBLICA R\$5.071.764,21; FPM R\$29.140.247,17; IPI R\$779.489,82; ROYALTIES R\$120.669.205,17; PNAE R\$657.930,59; SALÁRIO EDUCAÇÃO R\$2.927.270,56; ICMS R\$26.484.020,83; IPVA R\$5.198.873,58; FUNDEB R\$36.345.406,03; DÍVIDA ATIVA R\$6.478.609,88; MULTA E JUROS DA DÍVIDA ATIVA R\$3.168.882,29; DEMAIS RECEITAS R\$76.430.867,33 - que totalizaram R\$391.656.108,52. A Despesa Orçamentária prevista para o exercício de 2025 foi de R\$650.502.468,19. A trajetória da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2025 demonstrou-se em R\$158.574.579,40 no 2º quadrimestre, sendo que no 1º quadrimestre do exercício de 2025 perfaz o montante de R\$145.338.512,36 e R\$193.391.911,95 no 3º quadrimestre do exercício de 2024. As Transferências importaram: CÂMARA MUNICIPAL R\$11.344.272,56; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (Recurso do Tesouro) R\$39.376.102,83; FUNDAÇÃO MARIO PEIXOTO

*Estado do Rio de Janeiro****Prefeitura Municipal de Mangaratiba***

R\$2.257.000,00; DEMAIS TRANSFERÊNCIAS R\$280.000,00. A RECEITA DO FUNDEB foi de R\$36.345.406,03 – a DESPESA COM EDUCAÇÃO – percentual de aplicação do FUNDEB na remuneração do magistério (mínimo de 70%) foi de 76,93%; percentual de aplicação do FUNDEB na remuneração do Pessoal de Apoio (máximo de 30%) foi de 23,07%. O SALDO DO FUNDEB EM 31/08/2025 foi de R\$414.446,56. A Despesa com Pessoal (Executivo) Art. 55, Inciso I, Anexo I - foi de 53,27%. As Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Lei nº 9394/96, Art. 72 – Anexo 8 foi de 23,45%. As Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde foi de 22,60%. Foi informado pelo Sr. Secretário que outras informações sobre receita e despesa do 2º Quadrimestre do exercício de 2025, encontram-se a disposição na Secretaria Municipal de Tesouro e nos Balancetes encaminhados à Câmara Municipal de Mangaratiba. Não havendo mais nada a ser apresentado, o Sr. Secretário abriu o espaço para manifestação popular, seja por parte dos presentes ou pelos participantes da videoconferência. Após cinco minutos determinados, verificou-se que não havia nenhuma manifestação. Em seguida, fez seus agradecimentos ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Mangaratiba, pela cessão do Plenário, e deu por encerrada a audiência. Mangaratiba, 26 de setembro de 2025.


Marcello Costa da Rosa
Secretário Municipal de Tesouro
Marcello Costa da Rosa
Secretário Municipal de Tesouro



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

Lista de presença da 3ª Audiência Pública da Secretaria Municipal de Tesouro, do ano de 2025, para cumprir as determinações da Lei Complementar Federal n.101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), realizada no dia 26/09/2025, às 09 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Mangaratiba.

1. MARCELLO ROSA - [assinatura]
2. Renan Ferraço - [assinatura] comunicação
3. MARCIA C.B. ROSA MCBROSSE
4. Christina - Câmara - Secretária
5. [assinatura] SPKUI-LO
6. Leonardo Burger - CGM
7. _____
8. _____
9. _____
10. _____
11. _____
12. _____
13. _____
14. _____
15. _____
16. _____
17. _____
18. _____
19. _____
20. _____



EXPEDIENTE

Órgão Responsável:

Subsecretaria de Comunicação

Diagramação:

Jean Carlos Maia

Jornalistas Responsáveis:

Nívea Marques

Fotografia:

Jonathan Abade
Renan Ferrazzani

Edição e Revisão:

Jean Carlos Maia

Impressão:

Subsecretaria de Comunicação

Versão Digital

www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal